



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - CCEEI

Brasília-DF, 3 a 5 de novembro de 2025

P R É P A U T A

3 de novembro de 2025 – Segunda-Feira

Horário	Evento	Conteúdo
9h às 9h30	Abertura da 4 ^a Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI – Exercício 2025	Abertura dos Trabalhos da Coordenadoria Nacional e verificação de quórum <ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional de 2025• Coordenador Nacional Adjunto de 2025• Conselheiro(s) Federal(is) da CEEP• Conselheiros Regionais (membros)
9h30 às 10h30	Apreciação da súmula da 3 ^a Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI de 2025	Aprovação da súmula da reunião anterior da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI de 2025 <ul style="list-style-type: none">• (Atendimento ao disposto no art. 31 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
10h30 às 12h	Item 1 do Programa de Trabalho – Exercício e atribuições profissionais Item 3 do Programa de Trabalho – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	<ul style="list-style-type: none">• Elevadores e plataformas elevatórias e o RIA• Segurança de máquinas e equipamentos• Levantamento dos dados de fiscalização de cada regional para avaliação das ações de fiscalização da modalidade industrial
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h15		
16h15 às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h		

4 de novembro de 2025 – Terça-Feira

Horário	Evento	Conteúdo
9h às 9h15	Continuação da 4 ^a Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI – Exercício 2025	Verificação do quórum <ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional de 2025• Coordenador Adjunto de 2025
9h15 às 12h		
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h15		
16h15 às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h		

5 de novembro de 2025 – Quarta-Feira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - CCEEI

Brasília-DF, 3 a 5 de novembro de 2025

Horário	Evento	Conteúdo
9h às 9h15	Continuação da 4 ^a Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI – Exercício 2025	Verificação do quórum <ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional de 2025• Coordenador Adjunto de 2025
9h15 às 12h		
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h30		
16h30 às 17h	Intervalo	
17h às 18h	Encerramento da 4 ^a Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI – Exercício 2025	Coordenador Nacional de 2025

OBSERVAÇÕES: A presente pauta refere-se aos itens constantes do plano de trabalho da CCEEI, elaborada em conformidade com o art. 17 e encaminhada em conformidade com os arts. 26 e 27 do Regimento das coordenadorias. A distribuição dos assuntos poderá sofrer alterações, bem como novos itens poderão ser acrescidos, por sugestão do coordenador nacional, na forma do art. 19 e, após, aprovação do Confea (CEEP), o assistente do coordenador nacional deverá encaminhá-la a todos os membros da coordenadoria, na forma do art. 20.

- Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (Anexo II da Resolução nº 1.015, de 2006):

Art. 17. Compete ao Confea: II – elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas

Art. 19. Compete ao coordenador nacional: III – apresentar sugestões de itens de pauta a serem analisados pelo Confea; IV – garantir o cumprimento das pautas das reuniões elaboradas pelo Confea;

Art. 20. Compete ao assistente das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas (assistente do Crea do Coordenador Nacional): II – encaminhar a pauta das reuniões aos membros da coordenadoria;

Art. 26. As reuniões, com duração de até 3 (três) dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Parágrafo único. A pauta da reunião é encaminhada aos membros junto com a convocação.

Art. 27. A existência de pauta, elaborada em consonância com o programa anual de trabalho e o seu encaminhamento aos membros da coordenadoria no prazo regulamentar, é condição indispensável para a realização de reunião.